

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁCoordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Contratos

PROTOCOLO N.º 21.045.713-5

4º Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL.

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o n° 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Mateus Leme, n° 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.097.617-0, inscrito no CPF sob o n° 045.885.439-54.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL (Objeto: transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores), inscrita no CNPJ sob o n° 78.713.419/0001-88, com sede à Rua Presidente Wenceslau Braz, n° 2430, Lindoia, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wellington Manoel Cruz (Presidente), inscrito no RG n° 7083407-3 SSP/PR e Sr. Jose Aparecido Ignacio (Vice-presidente), RG n° 3.776.793-0 – SSP/PR.

Acordam em celebrar o presente termo aditivo ao contrato n° 001/2020 de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual n° 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato n° 001/2020 será prorrogado pelo prazo de 12 (vinte e quatro) meses excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **07/03/2024** e terminará em **06/03/2025**, conforme o determinado pela Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II, e Lei Estadual n° 15.608/07, artigo 103, inciso II.

A prorrogação será realizada considerando a necessidade de manter os serviços de agenciamento de transporte individual de passageiros a fim de garantir condições de deslocamento aos agentes públicos da DPE/PR que necessitem de transporte para a realização das suas atividades funcionais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica assegurado o direito ao reajuste contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL E ANUAL

O valor mensal contratual estimado é de R\$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, n° 1908; CEP 80.530-010  
Centro Cívico – Curitiba - Paraná

Página 1 de 2



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Contratos



O valor total anual, considerando a quilometragem máxima de 30.000 km (trinta mil quilômetros) por ano e o preço de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) por km (quilômetro), totaliza R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil, e cem reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO

O valor do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz o valor de total de até R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais), a depender do número de quilômetros utilizados pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.33.09 - Táxi / empresa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital do Defensor Público-Geral.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Contratante

WELLINGTON MANOEL CRUZ  
ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL  
Representante Legal da Contratada

JOSE APARECIDO IGNACIO  
ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL  
Representante Legal da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome: *Di dia Wladetka*  
CPF: *630 199 19949*

Nome:  
CPF:

PATRICIA  
NAOMY  
SHIBATA  
BEIRITH:25148  
264896

Assinado de forma  
digital por PATRICIA  
NAOMY SHIBATA  
BEIRITH:2514826489  
6  
Dados: 2024.02.21  
10:20:46 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, nº 1908; CEP 80.530-010  
Centro Cívico – Curitiba - Paraná

Página 2 de 2



ePROTOCOLO



Documento: **4TAC.1.2020assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 26/02/2024 11:34.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Patricia Naomy Shibata Beirith** em 21/02/2024 10:20.

Inserido ao protocolo **21.045.713-5** por: **Patricia Naomy Shibata** em: 23/02/2024 10:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**81b537dc032d51df049eca9bdefd6bcb**.

**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023**

Protocolo: 21.046.268-6.

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e MAPDATA  
TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Licença software Autocad Lt. (já em curso).

Prorrogação do prazo:

1.1. A vigência do contrato nº 013/2023 fica prorrogada pelo prazo de validade da licença do software Autocad Lt. (já em curso), o qual é de 3 anos, conforme consta na cláusula segunda do contrato nº 13/2023, pregão eletrônico nº 5/2023.

1.2. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em 15/03/2024 e terminará em 26/03/2026, conforme Lei 8.666/1993, artigo 57 e Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 103, inciso II.

1.3. O prazo de vigência da licença de 27/03/2023 até 26/03/2023 consta na nota fiscal nº9497.

Valor: O presente termo não implica em acréscimo de despesa.

**ANDRÉS RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 895/2019 -DEAM/SEAP**

Protocolo: **21.045.713-5**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL.

Objeto: Transporte terrestre individual dos servidores, empregados e colaboradores.

**Prorrogação do prazo: A vigência do presente aditivo iniciará em 7/3/2024 e terminará em 6/3/2025**, conforme o determinado pela Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso IV, e Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 103, inciso II.

Valor: R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.33.09 - Táxi / empresa.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná





## Nota de Reserva



## Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
076000 - FADEP	2024NR000037	01/02/24
Tipo Alteração	NR Original	Valor
		102.232,26

## Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Processo	21.045.713-5

## Observação

Serviços de transporte individual remunerado de passageiros, por agenciamento via sistema ou aplicativo, TÁXI. Atendimento a diversas sedes da DPPR.

## Dados de Autenticidade

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: <a href="https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=4cc464b0652240daa397ac069c855a2e">https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=4cc464b0652240daa397ac069c855a2e</a>
--	--

## Assinatura

Assinado digitalmente por:  
05260313798 - OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA  
Data de assinatura: 01/02/2024 13:27:00



ePROTOCOLO



Documento: **0760002024NR000037D.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 01/02/2024 13:27.

Inserido ao protocolo **21.045.713-5** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 01/02/2024 13:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d4a44069693d7c0d54d0dd64ad2c5504**.